

Partido Social Democrático	PSD	1.561.676,50	(18.405,55)	1.543.270,95
Partido Pátria Livre	PPL	45.261,67	-	45.261,67
Partido Ecológico Nacional	PEN	75.124,43	-	75.124,43
Partido Republicano da Ordem Social	PROS	40.819,63	-	40.819,63
Solidariedade	SDD	589.033,55	-	589.033,55
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>26.124.568,50</b>	<b>(439.813,44)</b>	<b>25.684.755,06</b>

(\*) PTB – Nos termos da decisão liminar na Medida Cautelar nº 342-17, os efeitos do acórdão proferido na PC nº 44 estão suspensos até o julgamento dos embargos de declaração opostos pelo PTB. (Informação nº 225/2014 – Asepa)

(\*\*) PPS – Deferido o efeito suspensivo à interrupção das quotas do Fundo Partidário. (Informação nº 225/2014 – Asepa)

Obs.01: **Valor bloqueado** em favor do Partido Republicano da Ordem Social – PROS com base na Ação Cautelar nº 26-04.2014.6.0000 (**PROS - R\$ 439.813,44**) até decisão final da Petição nº 76693.

Obs.02: Relatório de ordens bancárias encaminhado ao Banco do Brasil em 25/08/2014.

Obs.03: O critério de distribuição foi definido pela Lei nº 9.096/95, alterada pela Lei nº 11.459/2007 e Lei nº 12.875/2013.

#### Distribuição do Fundo Partidário - Multas do mês de Julho/2014

COMUNICADO

Valores disponibilizados aos partidos políticos referentes à distribuição das Multas do mês de JULHO/2014.

PARTIDOS	Sigla	Valores em R\$		
		Multas	Bloqueio PROS	Total
Partido dos Trabalhadores	PT	762.221,92	-	762.221,92
Partido do Movimento Democrático Brasileiro	PMDB	544.381,83	-	544.381,83
Partido da Social Democracia Brasileira	PSDB	516.161,86	(1.157,56)	515.004,30
Democratas	DEM	228.580,00	(3.134,55)	225.445,46
Partido Progressista	PP	314.656,02	(7.130,70)	307.525,32
Partido Socialista Brasileiro	PSB	317.954,64	(34.785,19)	283.169,45
Partido Democrático Trabalhista	PDT	193.429,64	(7.963,15)	185.466,49
Partido Trabalhista Brasileiro (*)	PTB	183.307,30	(2.128,14)	181.179,17
Partido da República	PR	326.076,90	(16.029,16)	310.047,74
Partido Popular Socialista (**)	PPS	104.174,87	-	104.174,87
Partido Verde	PV	161.613,31	-	161.613,31
Partido Comunista do Brasil	PC do B	130.714,76	-	130.714,76
Partido Social Cristão	PSC	132.920,04	(4.515,23)	128.404,80
Partido Socialismo e Liberdade	PSOL	60.073,76	-	60.073,76
Partido da Mobilização Nacional	PMN	38.425,77	-	38.425,77
Partido Trabalhista Cristão	PTC	34.112,65	-	34.112,65

Partido Humanista da Solidariedade	PHS	39.525,32	-	39.525,32
Partido Social Democrata Cristão	PSDC	15.971,68	-	15.971,68
Partido Trabalhista do Brasil	PT do B	36.597,85	-	36.597,85
Partido Republicano Brasileiro	PRB	85.881,52	-	85.881,52
Partido Republicano Progressista	PRP	20.987,59	-	20.987,59
Partido Social Liberal	PSL	28.664,37	-	28.664,37
Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	PRTB	19.971,43	-	19.971,43
Partido Trabalhista Nacional	PTN	15.847,63	-	15.847,63
Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados	PSTU	12.140,65	-	12.140,65
Partido Comunista Brasileiro	PCB	10.091,17	-	10.091,17
Partido da Causa Operária	PCO	7.749,79	-	7.749,79
Partido Social Democrático	PSD	284.771,52	(3.356,25)	281.415,27
Partido Pátria Livre	PPL	8.253,46	-	8.253,46
Partido Ecológico Nacional	PEN	13.698,93	-	13.698,93
Partido Republicano da Ordem Social	PROS	7.443,45	-	7.443,45
Solidariedade	SDD	107.410,19	-	107.410,19
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>4.763.811,83</b>	<b>(80.199,93)</b>	<b>4.683.611,90</b>

(\*) PTB – Nos termos da decisão liminar na Medida Cautelar nº 342-17, os efeitos do acórdão proferido na PC nº 44 estão suspensos até o julgamento dos embargos de declaração opostos pelo PTB. (Informação nº 126/2014 – Asepa)

(\*\*) PPS – Deferido o efeito suspensivo à interrupção das quotas do Fundo Partidário. (Informação nº 126/2014 – Asepa)

Obs.01: **Valor bloqueado** em favor do Partido Republicano da Ordem Social – PROS com base na Ação Cautelar nº 26-04.2014.6.0000 (**PROS - R\$ 80.199,93**) até decisão final da Petição nº 76693.

Obs.02: Relatório de ordens bancárias encaminhado ao Banco do Brasil em 25/08/2014.

Obs.03: O critério de distribuição foi definido pela Lei nº 9.096/95, alterada pela Lei nº 11.459/2007 e Lei nº 12.875/2013.